

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

SALVADOR - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 201

de

30 de novembro de 1960.

Orça a Receita e fixa a despesa do Município de Itaberaba, para o exercício de 1961.

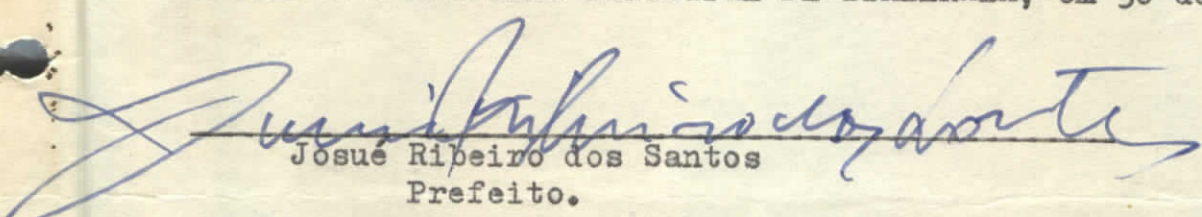
A CAMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, decreta e promulga/ a seguinte Lei:

Art. 1º)- A Receita geral do Município de Itaberaba, para o exercício de 1961 é orçada em Cr\$11.640.000,00.

Art. 2º)- A Despesa geral é fixada em Cr\$11.640.000,00.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 30 de novembro de 1960.


José Ribeiro dos Santos
Prefeito.


Olívia Andrade Oliveira
Secretária